



LEI COMPLEMENTAR N.º 271, DE 06 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a aprovar o Loteamento "Parque Residencial Damha II", a ser implantado no Bairro Ondas, neste Município, com o recebimento em doação de áreas de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Damha - Piracicaba I - SPE Ltda. e Residencial Damha Empreendimentos Imobiliários Ltda., constantes das Matrículas nº 82.849 e 82.850 do 1º C.R.I., respectivamente, as quais se destinarão à implantação de equipamentos comunitários, em atendimento ao disposto na alínea "c" do inciso I do art. 16, da Lei Complementar nº 207/07 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR N.º 271

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a aprovar o Loteamento "Parque Residencial Damha II", a ser implantado no Bairro Ondas, neste Município, com área total de 431.823,70 m², objeto das Matrículas nº 65.447, 67.362 e parte da 82.848 do 1º C.R.I., com o recebimento em doação das áreas de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Damha - Piracicaba I - SPE Ltda. e Residencial Damha Empreendimentos Imobiliários Ltda., relativas às Matrículas nº 82.849 e 82.850 do 1º C.R.I., respectivamente, as quais se destinarão à implantação de equipamentos comunitários, em atendimento ao disposto na alínea "c" do inciso I do art. 16, da Lei Complementar nº 207/07, conforme plantas, memoriais descritivos, laudos de avaliação e matrículas que integram a presente Lei Complementar e que assim se descrevem:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser recebido em doação para implantação de equipamentos comunitários.

Proprietário: **EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA - PIRACICABA I - SPE LTDA.**

Local: Avenida Jaime Pereira

Bairro: Ondas Matrícula: 82.849 - 1º C.R.I.

Área: Doada 22.435,08 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

AREA DOADA - 22.435,08 m²
Uma gleba de terras, designada como Gleba "C", situada no Bairro Ondas, com área de 22.435,08 m² ou 2,2435 hectares e perímetro de 681,316 metros, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, inicia-se no ponto E, localizado em ponto de confrontação com a Avenida Jaime Pereira e com a Gleba 25 - matrícula nº 67.372; daí segue confrontando com a Avenida Jaime Pereira em curva à direita com raio de 100,000 metros e desenvolvimento de 41,10 metros até o ponto F; daí, segue no rumo 14º26'11" SW e na distância de 159,031 metros até o ponto G; daí, segue em curva à direita com raio de 277,00 metros e desenvolvimento de 18,30 metros até o ponto 25 localizado em ponto de confrontação com a Gleba A - matrícula nº 82.847, confrontando do ponto E até o ponto 25 com a Avenida Jaime Pereira; daí, deflete à direita e segue no rumo 68º32'01" NW e na distância de 140,810 metros até o ponto 24; daí, deflete à direita e segue no rumo 21º29'50" NE e na distância de 71,904 metros até o ponto 23; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 76º01'04" NW e na distância de 41,199 metros até o ponto 22, localizado em um ponto de confrontação com a Gleba 25 - matrícula nº 67.372, confrontando do ponto 25 até o ponto 22 com a Gleba "A" - matrícula nº 82.847; daí, deflete à direita e segue no rumo 66º19'00" NE, e distância de 208,972 metros até o ponto E, início da presente descrição, confrontando com a Gleba 25 - matrícula nº 67.372, fechando o perímetro.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser recebido em doação para implantação de equipamentos comunitários.

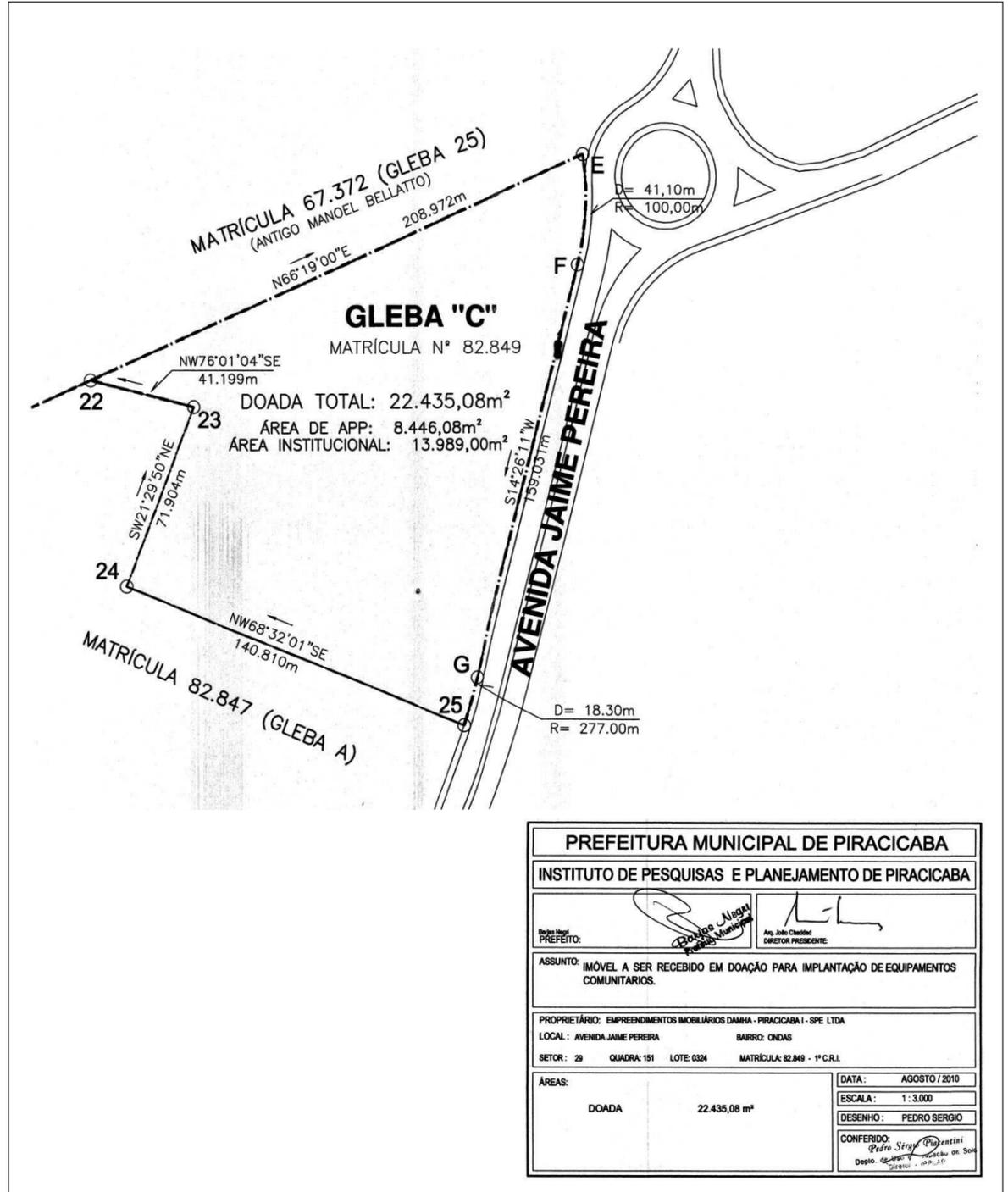
Proprietário: **RESIDENCIAL DAMHA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Local: Bairro Ondas Matrícula: 82.850 - 1º C.R.I.

Área: Doada 25.130,09 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

AREA DOADA - 25.130,09 m²
Uma gleba de terras, designada como Gleba "D", situada no Bairro Ondas, com área de 25.130,09 m², ou 2,5130 hectares e perímetro de 799,464 metros, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, inicia-se no ponto D92, situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os imóveis - Gleba 22 - matrícula nº 67.369 e com a Gleba 23 - matrícula nº 67.370; daí, segue no rumo de 19º51'13" SE a distância de 82,796 metros até o ponto D97, confrontando neste trecho com a Gleba 23 - matrícula nº 67.370; daí, segue no rumo de 19º51'13" SE a distância de 80,849 metros, até o ponto D100, confrontando neste trecho com a Gleba 24 - matrícula nº 67.371; daí, segue no rumo de 19º51'13" SE a distância de 58,629 metros até o ponto 20, localizado em ponto de confrontação com a Gleba A - matrícula nº 82.847, confrontando neste trecho com a Gleba 25 - matrícula nº 67.372; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 300,00 metros e desenvolvimento de 93,455 metros até o ponto 19; daí, deflete à direita e segue no rumo de 40º27'15" NW a distância de 96,262 metros até o ponto 18; daí, deflete à esquerda e segue no rumo de 45º41'12" NW a distância de 78,947 metros até o ponto 17; daí, deflete à esquerda e segue no rumo de 64º47'13" SW a distância de 64,256 metros até o ponto 16; daí, deflete à direita e segue no rumo de



43º42'30" NW a distância de 16,509 metros até o ponto 15, localizado em ponto de confrontação com a Gleba 19 - matrícula nº 67.366, confrontando do ponto 20 até o ponto 15 com a Gleba A - matrícula nº 82.847; daí, deflete à direita e segue no rumo de 64º43'56" NE a distância de 227,761 metros até o ponto D92, inicial, confrontando neste trecho com a Gleba 19 - matrícula nº 67.366, fechando o perímetro."

Parágrafo único. A somatória das áreas objeto da doação de que trata o presente artigo para implantação de equipamentos comunitários atende ao percentual de reserva de áreas públicas de que trata a alínea "c" do inciso I do art. 16, da Lei Complementar nº 207/07, para ambos os Loteamentos "Parque Residencial Damha I e II".

Art. 2º As despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação de que trata o art. 1º, retro, bem como seu respectivo registro deverão ser custeados pelas doadoras, Empreendimentos Imobiliários Damha - Piracicaba I - SPE Ltda. e Residencial Damha Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A.A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRÓ MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **Imóvel a ser recebido em doação para implantação de Equipamentos Comunitários.**
 Proprietário: **EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA - PIRACICABA I - SPE - LTDA.**
 Local: Avenida Jaime Pereira
 Bairro: Ondas Matrícula: 82.849 - 1º C.R.I.
 Área: Doada 22.435,08 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

AREA DOADA - 22.435,08 m²
Uma gleba de terras, designada como Gleba "C", situada no Bairro Ondas, com área de 22.435,08 m² ou 2,2435 hectares e perímetro de 681,316 metros, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, inicia-se no ponto E, localizado em ponto de confrontação com a Avenida Jaime Pereira e com a Gleba 25 - matrícula nº 67.372; daí segue confrontando com a Avenida Jaime Pereira em curva à direita com raio de 100,000 metros e desenvolvimento de 41,10 metros até o ponto F; daí, segue no rumo 14º26'11" SW e na distância de 159,031 metros até o ponto G; daí, segue em curva à direita com raio de 277,00 metros e desenvolvimento de 18,30 metros até o ponto 25 localizado em ponto de confrontação com a Gleba A - matrícula nº 82.847, confrontando do ponto E até o ponto 25 com a Avenida Jaime Pereira; daí, deflete à direita e segue no rumo 68º32'01" NW e na distância de 140,810 metros até o ponto 24; daí, deflete à direita e segue no rumo 21º29'50" NE e na distância de 71,904 metros até o ponto 23; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 76º01'04" NW e na distância de 41,199 metros até o ponto 22, localizado em um ponto de confrontação com a Gleba 25 - matrícula nº 67.372, confrontando do ponto 25 até o ponto 22 com a Gleba "A" - matrícula nº 82.847; daí, deflete à direita e segue no rumo 66º19'00" NE, e distância de 208,972 metros até o ponto E, início da presente descrição, confrontando com a Gleba 25 - matrícula nº 67.372, fechando o perímetro.

Piracicaba, 31 de agosto de 2010.

Pedro Sérgio Piacentini
Depto. de Uso e Ocupação do Solo



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Folha 01

Matrícula 82.850

10 número registro de imóveis e áreas

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

20 de maio de 2009

IMÓVEL: Uma gleba de terras, designada como Gleba "D", situada no Bairro do Bongue, com área de 25.130,09 m², ou 2,5130 hectares e perímetro de 799,464 metros, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: Inicia-se no ponto D92, situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os Imóveis - Gleba 22 - matrícula nº 67.369 e com a Gleba 23 - matrícula nº 67.370; daí, segue no rumo de 19º51'13" SE a distância de 82,796 metros até o ponto D97, confrontando neste trecho com a Gleba 23 - matrícula nº 67.370; daí, segue no rumo de 19º51'13" SE a distância de 80,849 metros, até o ponto D100, confrontando neste trecho com a Gleba 24 - matrícula nº 67.371; daí, segue no rumo de 19º51'13" SE a distância de 58,629 metros até o ponto 20, localizado em ponto de confrontação com a Gleba A - matrícula nº 82.847, confrontando neste trecho com a Gleba 25 - matrícula nº 67.372; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 300,00 metros e desenvolvimento de 93,455 metros até o ponto 19; daí, deflete à direita e segue no rumo de 40º27'15" NW a distância de 96,262 metros até o ponto 18; daí, deflete à esquerda e segue no rumo de 45º41'12" NW a distância de 78,947 metros até o ponto 17; daí, deflete à esquerda e segue no rumo de 64º47'13" SW a distância de 64,256 metros até o ponto 16; daí, deflete à direita e segue no rumo de 43º42'30" NW a distância de 16,509 metros até o ponto 15, localizado em ponto de confrontação com a Gleba 19 - matrícula nº 67.366, confrontando do ponto 20 até o ponto 15 com a Gleba A - matrícula nº 82.847; daí, deflete à direita e segue no rumo de 64º43'56" NE a distância de 227,761 metros até o ponto D92, inicial, confrontando neste trecho com a Gleba 19 - matrícula nº 67.366, fechando o perímetro.

CADASTROS MUNICIPAL: setor 29, quadra 0151, lotes 0324, 0659 e 1973, CPDs nºs 1552072, 1552073 e 1552074, respectivamente.

PROPRIETÁRIA: RESIDENCIAL DAMHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, SP, na Praça Dom José Gaspar, nº 134, 5º andar, conjunto 53, sala 01, inscrita no CNPJ/MF continua no verso

sob nº 05.958.693/0001-43, CEP 01076-900.

REGISTROS ANTERIORES: R. 7, de 17/09/2008 da matrícula nº 67.364, R. 10, de 12/03/2008 da matrícula nº 67.367 e R. 17, de 03/09/2008 da matrícula nº 81.794, transportadas para a matrícula 82.846 deste registro. Protocolo nº 367.907, de 30/04/2009.

Av. 1 - 20 de maio de 2009

REMISSÃO (SERVIDÃO)

Pelos requerimentos datados de 11/02/2009 e 24/03/2009, firmados em Piracicaba/SP, procedeu-se a presente para constar que sobre o imóvel desta, existe **SERVIDÃO DE PASSAGEM**, a favor dos imóveis das matrículas nºs 67.365, 67.366, 67.369, 67.370, composto de parte da servidão objeto do R.2 e da Av.12 da matrícula 67.367, transportada para a matrícula 82.846, constituída por uma gleba de terras com área de 1.920,51 metros quadrados ou 0,1920 ha, perfazendo neste polígono um perímetro de 469,382 metros, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto "15", localizado em ponto de confrontação com a Gleba nº 19 (matrícula nº 67.366); daí, segue no rumo 64º43'56" NE, a distância de 227,761 metros, até o ponto "D92", confrontando neste trecho com a Gleba 19 - Matrícula 67.366; daí, deflete à direita e segue no rumo de 19º51'13" SE, a distância de 8,538 metros até o ponto "D" confrontando neste trecho com a Gleba 23 - Matrícula nº 67.370; daí, deflete à direita e segue no rumo de 64º43'56" SW, a distância de 224,123 metros, até o ponto "C1", confrontando neste trecho com o imóvel desta; daí, deflete à direita e segue no rumo de 43º42'30" NW, a distância de 3,96 metros até o ponto "15", confrontando neste trecho com a Gleba A - Matrícula nº 82.847. Protocolo nº 367.907, de 30/04/2009.

Paulo Roberto Gava
Substituto do Oficial

Paulo Roberto Gava
Substituto do Oficial

Control: 140721

Página: 0002/0002

CERTIFICO, que a presente certidão é cópia da matrícula nº. 82850, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s) nesta data, não tendo validade como negativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório.

Certidão expedida na mesma data do último ato praticado.

A discriminação dos valores cobrados constam do respectivo registro.

Sandra Maria Romera
Escrivente

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 64/10

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Residencial Damha Empreendimentos Imobiliários Ltda
LOCAL: Bairro Ondas Matrícula - 82.850 - 1º CRI
FINALIDADE: Doação - Equipamentos Comunitários
ÁREA: 25.130,09 m²

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
M ²	VALOR (R\$)	M ²	VALOR (R\$)	
25.130,09	R\$ 50,00			
TOTAL	1.256.504,50	TOTAL		1.256.504,50

Piracicaba, 09 setembro de 2010

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.010

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 7.057, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Altera dispositivo da Lei nº 6.814/10, que "estabelece normas e procedimentos para a instalação de torres de transmissão de telefonia celular e de outras fontes emissoras no Município de Piracicaba, revoga a Lei nº 5.608/05 e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 5 7

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei nº 6.814, de 05 de julho de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º...

I - área crítica: área localizada até 100 (cem) metros de residências, hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos;

... " (NR)

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

LEI N.º 7.058, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Chácara Santo Antonio, no bairro Ondas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 5 8

Art. 1º Fica denominada de "Sebastião Dias Netto", Cidadão Prestante, a rua existente entre as Glebas 03 (três) e 07 (sete), Setor 29 (vinte e nove)

quadras 121 (cento e vinte e um) e 120 (cento e vinte) respectivamente, até encontrar o prolongamento da rua Inácio de Vasconcelos Cunha Caldeira no Loteamento Chácara Santo Antonio, no Bairro do Ondas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior.

LEI N.º 7.059, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Gilda, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 5 9

Art. 1º Fica denominada de "Rua Flor do Girassol", a Rua 37 (trinta e sete) do loteamento Jardim Gilda, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Walter Ferreira da Silva.

LEI N.º 7.060, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Gilda, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 6 0

Art. 1º Fica denominada de "Rua das Flores", a Rua 36 (trinta e seis) do loteamento Jardim Gilda, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Walter Ferreira da Silva.

LEI N.º 7.061, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Gilda, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 6 1

Art. 1º Fica denominada de "Rua da Amizade", a Rua 35 (trinta e cinco) do loteamento Jardim Gilda, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Walter Ferreira da Silva.



PORTARIA N.º 3.554, DE 05 DE JULHO DE 2011.

Nomeia membro para compor a Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, composta pela Portaria nº 3.525/11.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Mireli Cristiane Mossolino, para compor a Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, composta pela Portaria nº 3.525, de 22 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Aplicam-se à presente Portaria as demais normas contidas na Portaria nº 3.525, de 22 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA N.º 3.555, DE 11 DE JULHO DE 2011.

Substitui e nomeia membros da Equipe do Setor de Vigilância Sanitária – VISA Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela Portaria nº 3.507/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Michelle Elisa Meletti Vieira e Patrícia Solla, em substituição a Juliane Cristina Tancredo, como representantes do Centro de Controle de Zoonoses e Alessandro José Nunes da Silva, Áurea Ferreira Pinto Franco, Daniela da Silva Rodrigues, Luis Eduardo Cobra Lacorte, Marcela Rodrigues Batista e Tatiana Thiago Mendes, representantes do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST, para compor a Equipe do Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Saúde do Município de Piracicaba, em complementação àqueles nomeados pela Portaria nº 3.507, de 26 de novembro de 2010.

Art. 2º As competências e atribuições da equipe ora nomeada estão previstas na Lei Complementar nº 069/96, alterada pelas de nº 112/99 e nº 143/02, devendo, também, serem observados os dispositivos constantes da legislação de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Pelos trabalhos desenvolvidos, os membros de que trata o art. 1º, retro, não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.163, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Nomeia Heloísa Guerrini Ferraz como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada HELOÍSA GUERINI FERRAZ, como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural, no período de 18 de julho a 02 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 18 de julho a 02 de agosto de 2011.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.063, DE 06 DE JULHO DE 2011.

Altera a estrutura administrativa do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, cria cargos efetivos e em comissão, disciplina o processo seletivo interno de acesso à carreira, substitui o organograma parte integrante da Lei nº 2.673/85, altera a Lei nº 2.727/85 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7 0 6 3

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, os seguintes cargos, regidos pela Lei Municipal nº. 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nas quantidades, denominações, carga horária semanal de trabalho, forma de provimento, referência salarial e requisitos, a seguir descritos:

Table with 6 columns: QTD, DENOMINAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, PROVIMENTO, REFERÊNCIA SALARIAL, REQUISITOS MÍNIMOS. It lists various positions like Operador de Tratamento de Água, Encarregado de Controle Operacional, Eletricista de Manutenção, etc., along with their respective salaries and requirements.

§ 1º O preenchimento dos cargos de provimento efetivo criados no presente artigo se dará através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º Os cargos de provimento em comissão serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do SEMAE, observados os requisitos mínimos para seu preenchimento estabelecidos no presente artigo.

§ 3º As atribuições dos cargos de provimento efetivo serão aquelas estabelecidas no ANEXO I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Os arts. 8º e 9º da Lei nº 2.673, de 28 de junho de 1985, alterada pelas de nº 2.718, de 03 de dezembro de 1985, nº 4.297, de 14 de julho de 1997 e nº 5.078, de 19 de dezembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 8º O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba compõe-se do GABINETE DO PRESIDENTE, com os órgãos de Assessoria Jurídica e de Assessoria de Planejamento Econômico e Desenvolvimento de Programas e dos demais órgãos hierarquicamente organizados na estrutura

administrativa descrita no art. 9º desta Lei, conforme organograma que fica fazendo parte integrante da mesma.

Art. 9º A estrutura administrativa do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba compreenderá os seguintes níveis hierárquicos:

- I - Superintendências;
II - Departamentos e Gerências;
III - Divisões; e
IV - Setores.

§ 1º O Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba tem nível idêntico ao de Secretário Municipal.

§ 2º As Superintendências serão órgãos de ligação entre todos os Departamentos, Divisões e Setores e de coordenação de suas atividades, estando em nível hierarquicamente superior a estas, sendo órgãos ocupados por cargos em comissão de livre nomeação do Presidente do SEMAE, observados os requisitos mínimos estabelecidos por lei.



§ 3º Os Departamentos, Divisões e Setores deverão observar quanto à ocupação destes cargos o disposto na Lei nº 2.727, de 12 de dezembro de 1985, alterada pelas de nº 2.736, de 26 de dezembro de 1985, nº 4.297, de 14 de julho de 1997 e nº 5.078, de 19 de dezembro de 2001 e outras que vierem a alterá-las." (NR)

Art. 3º O organograma do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, parte integrante da Lei nº 2.673, de 28 de junho de 1985, alterada pelas de nº 2.718, de 03 de dezembro de 1985, nº 4.297, de 14 de julho de 1997 e nº 5.078, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO II desta Lei.

Art. 4º O art. 16 e o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 2.727, de 12 de dezembro de 1985, alterada pelas de nº 2.736, de 26 de dezembro de 1985, nº 4.297, de 14 de julho de 1997 e nº 5.078, de 19 de dezembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 16. A carreira dos servidores do SEMAE se inicia nos cargos efetivos subordinados às chefias de setor e que estejam habilitados a prestar o processo seletivo interno para provimento dessas unidades.

§ 1º Os cargos efetivos de Chefe de Setor, Chefe de Divisão e Diretor de Departamento, subordinados nesta ordem, completam a carreira dos servidores do SEMAE, sendo seu provimento através de processo seletivo interno, respeitando-se os requisitos constantes no art. 27 desta Lei e do respectivo Edital de Seleção.

§ 2º Os servidores públicos municipais que se encontrem em período de estágio probatório, conforme disposto no art. 41 da Constituição Federal de 1.988, ficam impedidos de participar do processo seletivo interno de que trata o caput do presente artigo.

Art. 27.

Parágrafo único. Para concorrer ao processo seletivo interno o servidor deverá ter completado o interstício mínimo de três anos no cargo que ocupa, desde que imediatamente inferior ao cargo a ser preenchido, tendo como requisito obrigatório para os cargos de chefia e direção o Diploma de Conclusão de Ensino Superior." (NR)

Art. 5º O cargo de Médico do Trabalho, criado pela Lei nº 4.064, de 06 de maio de 1996, junto ao Quadro de Pessoal do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, passa a ter a referência salarial 18 A - 20 E.

Art. 6º Os cargos e empregos de Operador de Bombas Hidráulicas, Encarregado de Controle Operacional e de Operador de Tratamento de Água, criados pelas Leis nº 3.025, de 16 de maio de 1989, nº 3.958, de 18 de julho de 1995 e 6.052,

de 12 de setembro de 2007, junto ao Quadro de Pessoal do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, passam a ter jornada de trabalho em turnos de 12 por 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso).

§ 1º A alteração da jornada de trabalho em turnos de 12 por 36 horas somente se aplicará aos ocupantes dos cargos e empregos mencionados no caput do presente artigo que hoje se encontram preenchidos, caso estes assinem termo de concordância ou aditivo de contrato de trabalho respectivo, devendo tais atos ter o acompanhamento do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e região.

§ 2º Pela sujeição ao regime especial de trabalho, caracterizado por turnos de trabalho de 12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) será devido aos servidores ocupantes dos cargos e empregos mencionados no caput do presente artigo, adicional de 40% (quarenta por cento) calculado sobre sua referência salarial respectiva.

Art. 7º Ficam extintos do Quadro de Pessoal do SEMAE, os seguintes empregos, de provimento em comissão:

QTDE / DENOMINAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL
01 Chefe de Divisão de Extensão e Ligações	2727/85	14 A - 16 E
01 Chefe de Divisão de Manutenção	2727/85	14 A - 16 E
01 Chefe de Setor de Extensão da Rede de Esgoto	2727/85	13 A - 15 E
01 Chefe de Setor de Extensão de Rede de Água	2727/85	13 A - 15 E
01 Chefe de Setor de Manutenção do Sistema de Esgoto	2727/85	13 A - 15 E
01 Chefe de Setor de Ligação de Água e Esgoto	2727/85	13 A - 15 E
01 Chefe de Setor de Remoção de Hidrômetros	2727/85	13 A - 15 E
01 Chefe de Setor de Oficina de Hidrômetros	2727/85	13 A - 15 E
01 Chefe de Setor de Operação de Elevatórias e Reservatórios	2727/85	13 A - 15 E
01 Chefe de Setor de Rádio Comunicação	2727/85	13 A - 15 E

Art. 8º Ficam extintos do Quadro de Pessoal do SEMAE, os seguintes cargos, de provimento efetivo regidos pela Lei Municipal nº. 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba:

QTDE / DENOMINAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL
01 Agente Administrativo	2727/85	08 A - 10 E
02 Manilheiro	3958/95	07 A - 09 E
01 Operador Analista de Água	3958/95	09 A - 11 E
01 Operador Sênior (CPD)	3958/95	13 A - 15 E
01 Rondante	3958/95	05 A - 07 E

Art. 9º Ficam extintos os cargos vagos abaixo descritos, de provimento efetivo regidos pela Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, bem como na vacância aqueles que vierem a vagar:

QTDE / DENOMINAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL
09 Assistente de Administração	3958/95	07 A - 09 E
02 Auxiliar de Escritório	3958/95	05 A - 07 E
08 Chefe de Turma	3958/95	08 A - 10 E
05 Controle de Qualidade (CPD)	3958/95	09 A - 11 E
01 Digitador	3958/95	09 A - 11 E
22 Encarregado	3958/95	08 A - 10 E
02 Jardineiro	3958/95	06 A - 08 E
01 Lubrificador	3958/95	06 A - 08 E
01 Operador Pleno (CPD)	3958/95	11 A - 13 E
04 Supervisor	3958/95	09 A - 11 E
01 Telefonista	3958/95	06 A - 08 E

Art. 10. O Presidente do SEMAE deverá baixar ato regulamentando as atribuições das unidades ora criadas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 11. As despesas para execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 32322 - 17.122.0003.2264 - 319011 / 319013, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o orçamento de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2011.

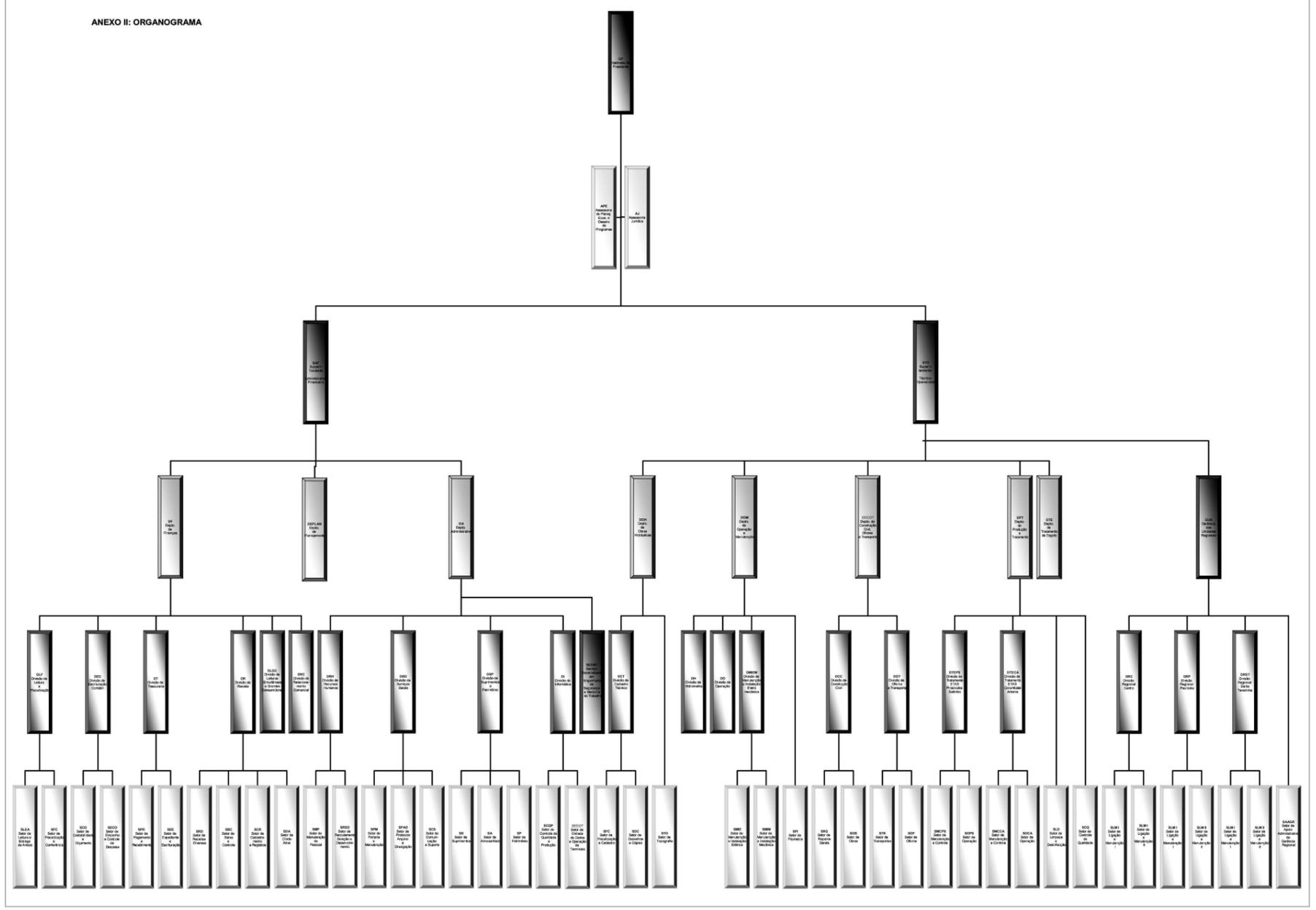
BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

I - Operador de Tratamento de Água:

- a) Executar controle de vazão;
- b) Executar controle de dosagem de produtos químicos utilizados no tratamento;
- c) Executar análise físico-químicas para controle do processo de tratamento;
- d) Executar coleta de amostras para análises;
- e) Executar preparação de cargas de produtos químicos, quando necessário;
- f) Executar limpeza e conservação das unidades de tratamento;
- g) Executar controle operacional e limpeza das grades, peneiras e tubulações/canais de alimentação das unidades;
- h) Executar controle operacional de equipamentos;
- i) Executar troca, carga, descarga e recebimento dos produtos químicos utilizados na estação de tratamento;
- j) Executar controle de níveis reservatórios de controle operacional;
- k) Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha;
- l) Supervisionar áreas e setores (subsistemas) que façam parte das unidades de tratamento como um todo, operando e orientando a operação de equipamentos e sistemas em geral;
- m) Supervisionar, operar sistemas de automação e equipamentos de controle que façam parte dos sistemas de tratamento;
- n) Preenchimento de relatórios das atividades diárias;
- o) Executar outras atribuições afins.

II - Pitometrista:

- a) Manter e executar programa permanente de controle de perdas de água no sistema de abastecimento de água;
- b) Instalar e controlar macromedidores no sistema de abastecimento de água;
- c) Efetuar medidas de vazões e pressões no sistema de abastecimento de água;
- d) Efetuar levantamento de dados no campo para a determinação da rugosidade da parede interna das canalizações;
- e) Executar limpezas das redes de distribuição de água, visando melhorar a capacidade de condução de água;
- f) Executar interligações e remanejamento da rede de água, reforço de rede de água, visando solucionar as deficiências de abastecimento de água;
- g) Detectar vazamento de água invisível através do geofonamento;
- h) Programar escalas de serviços e designar pessoal para suas execuções;
- i) Zelar pela segurança do pessoal que trabalha no setor;
- j) Manter no setor um arquivo dos dados levantados ou medidos no campo, relativos às pressões, vazões, performance de equipamentos e canalizações, etc.;
- k) Cumprir e fazer cumprir o programa de controle de perdas de água no sistema de abastecimento de água, mantido pelo setor;
- l) Manter todos os equipamentos, aparelhos e instrumentos de medições aferidos de forma a obter dados confiáveis;
- m) Executar, supervisionar e conduzir os serviços de forma a evitar, sempre que possível, a paralisação do fornecimento de água e em situações imprescindíveis, paralisar o menor tempo possível;
- n) Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha;
- o) Executar outras atribuições afins.

III - Soldador:

- a) Examinar as peças de metal a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, a fim de organizar e agilizar o trabalho;
- b) Realizar a soldagem e corte em peças metálicas;
- c) Regular os equipamentos e aparelhos de solda, de acordo com os trabalhos a executar;
- d) Observar as medidas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção e usando as roupas apropriadas, a fim de garantir a própria segurança e a daqueles com quem trabalha;
- e) Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados na realização dos serviços, comunicando ao seu supervisor qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, para que seja providenciado o conserto em tempo hábil, visando não comprometer os trabalhos a serem executados;
- f) Efetuar a limpeza dos equipamentos e aparelhos de solda, a fim de conservá-los e deixá-los em condições de operar novamente;
- g) Manter a ordem, higiene e segurança do local de trabalho, a fim de prevenir acidentes;
- h) Requisitar o material necessário para a realização dos trabalhos;
- i) Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha;
- j) Executar outras atribuições afins.

IV - Eletricista de Manutenção:

- a) Executar montagens de cabina transformadora abrigada e ao tempo, de média e alta tensão, de todos os equipamentos e acessórios projetados (transformadores, disjuntores, reles, capacitadores, chaves seccionadoras, fusíveis, barramentos, etc.), fixando-os e ajustando-os seguindo orientação técnica do projeto do fabricante dos componentes, respeitando normas técnicas de eletricidade e segurança;
- b) Executar montagem de painéis elétricos de comando e proteção de motores de baixa tensão, iluminação, quadros de telefonia, sistemas de sinais, linhas de dados, segundo definição do projeto executivo;
- c) Elaborar pequenos projetos elétricos com cálculo para dimensionamento de condutores, eletrodutos, contadores, reles, fusíveis, para painéis elétricos de distribuição e controle de baixa tensão;
- d) Instalar painéis elétricos de comando e proteção de motores de média e baixa tensão em casas de bombas e elevatórias;
- e) Executar a manutenção elétrica, corretiva e preventiva em subestações de média e baixa tensão, painéis de comando de motores, iluminação, sistemas de comunicação (telefone, alarmes, linhas de dados, repetidoras), substituindo e adaptando ou recuperando, disjuntores, reles, chaves elétricas, fusíveis, barramentos e outros componentes, objetivando a manutenção das condições de uso dos equipamentos;
- f) Desmontar, substituir componentes mecânicos, elétricos de disjuntores de subestação, partida e proteção de motores de médio e grande porte, regulando, ajustando, seguindo orientações e instrução do fabricante, utilizando-se de instrumentos de medição mecânica e elétrica;
- g) Realizar testes preventivos antes ou após reparos ou substituição de equipamentos, elaborando relatórios de serviços realizados com diagnósticos e parecer sobre os equipamentos revisados;
- h) Executar instalação de redes elétricas e de comunicações, revisando, reparando ou trocando a fiação necessária, para as atividades da autarquia;
- i) Realizar a manutenção elétrica em ambiente insalubre, reparando e substituindo equipamentos eletro-mecânicos e hidráulicos, como motores, bombas, válvulas selenóides e similares em galerias e túneis de difícil acesso e movimentação;
- j) Executar instalação e manutenção em iluminação especial em postes altos para grandes áreas, utilizando-se de andaimes e equipamentos especiais, escadas tipo magirus ou caçambas elevadoras;
- k) Executar instalação completa de estação fixa e móveis repetidoras, bem como antenas irradiadoras em torres de transmissão (sistemas de proteção e sinalização);

- l) Executar atividades programadas em horário de expediente normal ou finais de semana em plantões ou atendimento emergenciais, para manutenção do processo de controle, tratamento e distribuição de água e sistema de afastamento e tratamento de esgoto;
- m) Efetuar a manutenção de redes elétricas e de comunicação, revisando, reparando e trocando fiação necessária e equipamentos para a manutenção das atividades da autarquia;
- n) Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha;
- o) Executar outras atribuições afins.

V - Mecânico de Máquinas:

- a) Realizar manutenção corretiva e preventiva, montagem, lubrificação, regulagem, instalação e substituição de motores elétricos, bombas, redutores, válvulas e demais equipamentos afins do sistema de água e esgoto em Captações, Estações de Tratamento, Estações Elevatórias e Reservatórios, objetivando a manutenção das condições de uso desses equipamentos, segundo procedimentos internos, ou em ambientes (galerias, túneis, reservatórios elevados) de difícil acesso e movimentação, utilizando-se de escadas, andaimes e equipamentos especiais;
- b) Realizar manutenção, montagem, regulagem, instalação e substituição em sistemas de acionamentos hidráulicos, por meio de mesas de comando, válvulas, pistões e atuadores elétricos e mecânicos de sistemas de água e esgoto;
- c) Realizar serviços com máquinas operatrizes e manuais, de ajustagem, furações, confecção de canais e roscas, objetivando a recuperação e confecção de equipamentos do sistema de água e esgoto;
- d) Realizar a montagem de suportes, tubulações, válvulas, conjuntos motobombas e demais equipamentos de sistemas de sucção e recalque de água e esgoto, segundo projeto executivo;
- e) Realizar testes preventivos antes ou após reparos ou substituição de equipamentos, elaborando relatórios de serviços realizados com diagnósticos e parecer sobre os equipamentos revisados;
- f) Utilizar instrumentação para medições e aferições, na realização de manutenção em equipamentos do sistema de água e esgoto;
- g) Executar atividades programadas em horário de expediente normal ou finais de semana em plantões ou atendimento emergenciais, para manutenção do processo de controle, tratamento e distribuição de água e sistema de afastamento e tratamento de esgoto;
- h) Realizar limpeza e pintura de peças, tubulações e equipamentos do sistema de água e esgoto;
- i) Promover a limpeza do local de trabalho;
- j) Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha;
- k) Executar outras atribuições afins.

VI - Operador de Mesa Telefônica:

- a) Operar terminais telefônicos para atendimento a clientes e serviços de ligações telefônicas internas e externas;
- b) Atender e efetuar triagem de ligações telefônicas, recepcionando-as e transferindo-as às pessoas e setores devidos quando solicitado;
- c) Registrar as ligações solicitadas e atendidas, conforme procedimentos do Setor de Radiocomunicação (registrar em sistema de atendimento todas as ligações atendidas e efetuadas);
- d) Atender e efetuar consultas em sistema integrado ao banco de dados mediante fornecimento do código de ligação ou endereço fornecido pelo cliente;
- e) Controlar e auxiliar, com prontidão e respeito às ligações de telefônicas dos clientes (consumidores);
- f) Fazer consultas e verificações das ordens de serviços já abertas que se encontram em andamento nos Setores de destino;
- g) Comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade;
- h) Anotar recados, tirar dúvidas e responder perguntas ou encaminhá-las a funcionários aptos a respondê-las;
- i) Não permitir o acesso ao local de trabalho das (os) Operadoras de Mesas Telefônicas de servidores que não estejam ligados diretamente ao Setor, ou de pessoas estranhas;
- j) Guardar sigilo de assuntos pertinentes ao serviço e não fornecer informações pessoais de servidores e da empresa contratante a outrem, salvo mediante autorização;
- k) Cumprir rigorosamente os procedimentos estabelecidos nas normas, código de ética e rotinas específicas atribuídas aos serviços de telefonia, bem como os regulamentos e normas específicas da Autarquia, observando as normas de comportamento profissional e as técnicas de atendimento ao público;
- l) Não usar equipamentos eletrônicos (Ex.: celular, aparelhos de som) durante o horário das atividades de trabalho ou que venham interferir no atendimento ao cliente (consumidor);
- m) Ter conhecimento em informática, relativos à operação de microcomputadores;
- n) Executar trabalhos de digitação;
- o) Manter a boa aparência e funcionalidade das estações de trabalho e dos equipamentos;
- p) Efetuar comunicação através de radiocomunicadores;
- q) Executar outras atribuições afins.

VII - Encarregado de Controle Operacional:

- a) Operar o Sistema de Abastecimento de Água da Cidade através das ferramentas disponíveis;
- b) Efetuar o controle da distribuição de água da cidade utilizando-se dos sistemas de rádio e de Gerenciamento da Distribuição de Água (automação);
- c) Utilizar os recursos do Sistema de Gerenciamento de Água, montando relatórios e gráficos, analisando o comportamento do abastecimento de água da cidade, propondo melhorias dos métodos de operação visando à otimização e racionalização dos processos;
- d) Coordenar a aplicação e adequação dos parâmetros de operação, definidos após as análises históricas com base nos dados fornecidos pelo Sistema de Gerenciamento da Distribuição de Água (Automação);
- e) Manter-se atento a todas as informações fornecidas pelos operadores de bombas e pelo Sistema de Gerenciamento da Distribuição de Água (automação), anotando estas informações em formulários apropriados (informações relativas a conjuntos motobombas, níveis, pressões, correntes, tensões, cloro, flúor e outros tipos de indicadores), procedendo à análise das mesmas e tomando as decisões necessárias visando manter toda a cidade abastecida;
- f) Manter as áreas operacionais informadas de todos os problemas de abastecimento;
- g) Manter a chefias, informadas de todos os problemas de abastecimento;
- h) Executar pesquisas de informações sobre a operação do sistema, quando solicitado pela chefia imediata;
- i) Acionar o plantão técnico, sempre que houver necessidade, anotando no relatório o horário de chamada e o horário do atendimento;
- j) Preencher e controlar as ordens de serviço para o funcionário do suporte (Operador de Bombas ou Encarregado de Controle Operacional), quando necessitar do deslocamento dele para uma área com problema;
- k) Participar do grupo de coordenação da operação do sistema de distribuição de água, na organização, padronização e atualização dos manuais de operação de Estações Elevatórias e da Central de Operação;
- l) Responsabilizar-se pelo acompanhamento dos serviços programados e executados em seu horário de trabalho, coordenando as atividades de operação da distribuição de água, colhendo informações sobre o andamento e tomando as providências necessárias para que o prejuízo ao abastecimento seja o menor possível, inclusive providenciando a comunicação junto a Assessoria de Imprensa, se necessário;
- m) Executar serviços externos, quando escalado como funcionário de apoio, nas áreas de reservação e bombeamento, tais como operação local, manobras operacionais, vistorias periódicas, treinamentos específicos de operação e orientações gerais aos Operadores de Bombas Hidráulicas;

- n) Coordenar e supervisionar as atividades do grupo de Operadores de Bombas Hidráulicas e demais funcionários sob sua coordenação, mantendo-os atualizados quanto à operação do sistema de distribuição de água, medidas de segurança e outras questões relativas à operação;
- o) Atender ao telefone de plantão, durante os períodos não cobertos por funcionários atendentes, encaminhando a solicitação para o plantão;
- p) Zelar pelo ambiente de trabalho, pelos equipamentos de comunicação e de automação, mantendo a limpeza do local de trabalho;
- q) Ter disponibilidade para trabalhar no período noturno, nos finais de semana e feriados;
- r) Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha;
- s) Executar outras atividades relativas à operação do Sistema de Gerenciamento da Distribuição de Água e aos funcionários sob sua coordenação;
- t) Executar outras atribuições afins.

VIII - Escriturário

- a) Examinar toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento;
- b) Redigir, datilografar ou digitar atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa;
- c) Atender ao expediente normal da unidade, efetuando abertura recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações;
- d) Organizar e manter atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos;
- e) Examinar a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios destinados a informar a posição financeira da organização;
- f) Elaborar estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à confecção do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo, material permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando os dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros;
- g) Prestar atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos;
- h) Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha;
- i) Apanhar materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportá-los e guardá-los em local apropriado;
- j) Auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, arrumando e arquivando documentos diversos, preenchendo fichas e formulários, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondência, etc.;
- k) Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências;
- l) Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- m) Controlar estoques, distribuindo os materiais quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas pré-estabelecidas;
- n) Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e outros serviços relacionados a processos específicos e administrativos para aquisição de material;
- o) Colaborar nos estudos para organização e a racionalização dos serviços das unidades do SEMAE;
- p) Executar outras atribuições afins.

IX - Mecânico

- a) Realizar manutenção corretiva e preventiva, montagem, lubrificação, regulagem, instalação e substituição de motores elétricos, bombas, redutores, válvulas e demais equipamentos afins do sistema de água e esgoto em Captações, Estações de Tratamento, Estações Elevatórias e Reservatórios, objetivando a manutenção das condições de uso desses equipamentos, segundo procedimentos internos; ou em ambientes (galerias, túneis, reservatórios elevados) de difícil acesso e movimentação, utilizando-se de escadas, andaimes e equipamentos especiais;
- b) Realizar manutenção, montagem, regulagem, instalação e substituição em sistemas de acionamentos hidráulicos, por meio de mesas de comando, válvulas, pistões e atuadores elétricos e mecânicos de sistemas de água e esgoto. Realizar serviços com máquinas operatrizes e manuais, de ajustagem, furações, confecção de canais e roscas, objetivando a recuperação e confecção de equipamentos do sistema de água e esgoto;
- c) Realizar a montagem de suportes, tubulações, válvulas, conjuntos motobombas e demais equipamentos de sistemas de sucção e recalque de água e esgoto, segundo projeto executivo. Realizar testes preventivos antes ou após reparos ou substituição de equipamentos, elaborando relatórios de serviços realizados com diagnósticos e parecer sobre os equipamentos revisados;
- d) Utilizar instrumentação para medições e aferições, na realização de manutenção em equipamentos do sistema de água e esgoto. Executar atividades programadas em horário de expediente normal ou finais de semana em plantões ou atendimento emergenciais, para manutenção do processo de controle, tratamento e distribuição de água e sistema de afastamento e tratamento de esgoto;
- e) Realizar limpeza e pintura de peças, tubulações e equipamentos do sistema de água e esgoto. Promover a limpeza do local de trabalho;
- f) Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha;
- g) Executar outras atribuições afins.

X - Operador de Bombas Hidráulicas

- a) Executar serviços de operação de estações elevatórias de água e reservatórios, efetuando manobras de registros e válvulas, controlando níveis e monitorando instrumentos de medição (manômetros, vacuômetros, amperímetros, voltmímetro, etc) ligando e desligando conjuntos moto bombas, através de procedimentos e orientações previamente recebidas;
- b) Preencher relatórios de operação, anotando todos os eventos ocorridos no decorrer do seu período de trabalho, abertura e fechamento de registros e válvulas, valores indicados pela instrumentação existente, visitas de manutenção em geral, etc;
- c) Verificação diária de todas as instalações informando imediatamente, à Central de Controle Operacional, qualquer irregularidade encontrada;
- d) Acompanhar os serviços das equipes de manutenção (elétrica, mecânica, hidráulica, eletrônica, etc.) na sua área de trabalho;
- e) Manutenção da limpeza dos equipamentos, das salas, banheiro e do perímetro externo próximo da Estação Elevatória;
- f) Zelar pelos equipamentos, operando-os sempre de maneira adequada e solicitando a manutenção sempre que necessário;
- g) Controlar o acesso às Estações Elevatórias e áreas de reservação, conforme instruções previamente recebidas;
- h) Operar estações elevatórias de esgoto, cuidando para o funcionamento adequado do bombeamento, inclusive executando a limpeza de grades dos poços de chegada de esgoto, conforme instruções previamente recebidas;
- i) Visitar as estações elevatórias e reservatórios em geral, verificando as instalações (grades, telas, portões, etc.), funcionamento do sistema eletro-mecânico, hidráulico e eletrônico;
- j) Efetuar o abastecimento dos caminhões pipas, controlando e anotando a leitura dos medidores de vazão (hidrômetros);
- k) Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha;
- l) Executar outras atribuições afins.

XI - Almozarife:

- a) Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e providenciando a reposição, quando necessário;
- b) Controlar o recebimento de material, verificando se as especificações estão de acordo com os pedidos de compra e conforme as determinações das leis de vigilância sanitária;
- c) Efetuar os registros dos materiais armazenados no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados;
- d) Controlar as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias;
- e) Realizar o controle de armazenamento de materiais;
- f) Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha;
- g) Executar outras atribuições afins.



LEI N.º 7.071, DE 06 DE JULHO DE 2011.
Institui o "Dia do Catequista" no Município de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 7 1

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piracicaba, o "Dia do Catequista", a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do Projeto: Vereadora Márcia G. C. C. Dias Pacheco.

LEI N.º 7.074, DE 06 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Gilda, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 7 4

Art. 1º Fica denominada de "Rua Caminho das Estrelas", a Rua 32 (trinta e dois) do loteamento Jardim Gilda, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Walter Ferreira da Silva.

LEI N.º 7.075, DE 06 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Gilda, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 7 5

Art. 1º Fica denominada de "Rua Semente da Paz", a Rua 30 (trinta) do loteamento Jardim Gilda, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Walter Ferreira da Silva.

LEI N.º 7.076, DE 06 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre denominação da Avenida que interliga os Bairros Higienópolis e Jardim Caxambu, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 7 6

Art. 1º Fica denominada de "José Edineu Penteado de Souza", Cidadão Prestante, a Avenida que interliga a Avenida Dr. Paulo de Moraes, no Bairro Higienópolis, à Rua José Vicente Pedreira, no Bairro Jardim Caxambu, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro.

LEI N.º 7.077, DE 06 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Gilda, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 7 7

Art. 1º Fica denominada de "Rua Raios de Sol", a Rua 34 (trinta e quatro) do loteamento Jardim Gilda, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Walter Ferreira da Silva.

LEI N.º 7.078, DE 06 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre denominação de Área Institucional no loteamento Jardim Gilda, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 7 8

Art. 1º Fica denominada de "João Macchi", Cidadão Prestante, a Área Institucional 5 (cinco), localizada entre as Ruas Dona Irma Rosseto Pexe, Isaac Altarúgio, Dalton Henrique Garcia e Lourival Lopes, no Setor 41 (quarenta e um), Quadra 252 (duzentos e cinquenta e dois), no loteamento Jardim Gilda, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Walter Ferreira da Silva.

LEI N.º 7.080, DE 06 DE JULHO DE 2011.
Declara de utilidade pública municipal a "Associação Piracicabana de Ciclismo", nos termos das Leis nº 5.735/06, 6.198/08 e 6.910/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 8 0

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Piracicabana de Ciclismo, inscrita no CNPJ sob nº 06.910.472/0001-68, nos termos da Lei

Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pelas de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008 e nº 6.910, de 05 de novembro de 2.010.

Art. 2º Apresente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e 6.910/10.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos.

DECRETO N.º 14.164, DE 04 DE JULHO DE 2011.
Revoga expressamente o Decreto nº 13.522/2010 que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte de terreno de propriedade de Junior Ismael Gese e outros, localizado na Rua Vaticano, no Bairro Campestre, neste Município, destinado à construção de Unidade Escolar e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 13.522, de 16 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.165, DE 05 DE JULHO DE 2011.
Renova, até 31/12/2012, a permissão de uso conferida através dos Decretos nº 12.330/07, nº 13.010/09 e nº 13.536/10, à ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA, para utilização, a título precário, gratuito e não exclusivo, do espaço existente no Armazém Cultural "Maria Dirce de Almeida Camargo".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada até 31 de dezembro de 2012, a permissão de uso conferida, a título precário, gratuito e não exclusivo, através dos Decretos nº 12.330, de 09 de outubro de 2007; nº 13.010, de 20 de janeiro de 2009 e nº 13.536, de 31 de março de 2010, à ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA, para utilização do espaço existente no Armazém Cultural "Maria Dirce de Almeida Camargo".

Parágrafo único. Ficam mantidas e ratificadas todas as condições estabelecidas nos Decretos nº 12.330, de 09 de outubro de 2007, nº 13.010, de 20 de janeiro de 2009 e nº 13.536, de 31 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



TERMO DE DECLARAÇÃO

HANS GUNTHER KURT ECKERT, portador do CPF nº 015.966.218-42 e do RNE nº W598.790-4, na qualidade de presidente da ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 48.818.215/0001-40, declara para os devidos fins específicos de direito, que conhece, aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas pelos Decretos Municipais n.º 12.330, de 09 de outubro de 2007, nº 13.010, de 20 de janeiro de 2009, nº 13.536, de 31 de março de 2010 e nº 14.165, de 05 de julho de 2011, que permitiram o uso do espaço existente no Armazém Cultural "Maria Dirce de Almeida Camargo".

Declara, ainda que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infra-estrutura, rede elétrica, de água e esgoto atendem as necessidades da referida entidade.

Piracicaba, 05 de julho de 2011.

ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA
Presidente: Hans Günther Kurt Eckert

DECRETO N.º 14.169, DE 06 DE JULHO DE 2011.

Nomeia José Admir Moraes Leite como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 18 de julho a 1º de agosto de 2011.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.172, DE 08 DE JULHO DE 2011

Regulamenta o art. 30, da Lei nº 6.943/2010 que "dispõe sobre a Consolidação da legislação sobre o tema Turismo do Município de Piracicaba" e revoga o Decreto nº 13.584/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 da Lei nº 6.943, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 6.943, de 09 de dezembro de 2010 fica regulamentado nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo poderá realizar através da confecção de folder's, panfletos e todo tipo de publicidade que lhe for disponível a divulgação da "Festa do Vinho", respeitando as tradições da comunidade de Santana e prestando, dentro de suas disponibilidades financeiras e previsão orçamentária, todo o auxílio na realização do referido evento.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 13.584, de 07 de maio de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

OMIR JOSÉ LOURENÇO
Secretário Municipal de Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 91/2011

Objeto: Aquisição de mobiliários

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Rui Faizibaioff ME	01, 02 e 03.
Cancelado	04.

Piracicaba, 12 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 34/2011

Objeto: Execução de obras para duplicação de trecho da Avenida Rio das Pedras na ligação entre o Jardim Sol Nascente e Cecap, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.	01.

Piracicaba, 12 de julho de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/11
Aquisição de mangueira

A Divisão de Compras comunica que conforme solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente fica **REVOGADA** a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 13 de julho de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2011
Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **SANTIAR COM. AR CONDICIONADO E SERV. DE ENGENHARIA LTDA EPP**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** o lote 01 para a empresa **SANTIAR COM. AR CONDICIONADO E SERV. DE ENGENHARIA LTDA EPP**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 13 de julho de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2011

OBJETO: Confecção de guarda lâmpadas e coletores de lixo

ITENSS 01 AO 03:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/2011, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/07/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 13 de julho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio - Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2011
Aquisição de mobiliários.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **MAGIL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA ME**, **MORETO & TUZIN LTDA ME**, **J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP.**, **LUCIMARA ZÉRIO ME**, **NELSON EIJI KINOSHITA ME** e **CCR OFFICE COMERCIAL DE MÓVEIS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e com base no parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** os lotes 01 e 03 para a empresa **MORETO & TUZIN LTDA ME** e o lote 02 para a empresa **MAGIL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA ME**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 13 de julho de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2011
Locação de palcos para a realização da 5ª Festa Piracicaba Vêu da Noiva.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** o lote 01 para a empresa **EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 13 de julho de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 110/2011. **Processo nº: 62.654/2011.**
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. **Início da Sessão Pública:** 27/07/2011 às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 13 de julho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 33/2011

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3º., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de Julho de 2011

Diário Oficial na internet
acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
8484/1984	MARIA ANT. SAMPAIO FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19365/1989	CELINA CORSI BELOTTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3697/1990	JOSE NARCISO FACIROLLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6573/1990	MARCOS ANTONIO TOZZI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13046/1992	MARCO ANTONIO CAMARGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24913/1996	ERNESTO MATOS ANDRADE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7433/1996	MANOEL DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4048/1997	GERALDO ISAIAS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21854/1998	NELSON LEITE DA SILVA JR.	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8156/1999	VALDIR APARECIDO DE PAULA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29825/1999	SANDRO J.K. RUGGIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25787/2000	SIDINEI GAVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25965/2000	MARTHA MARIA ADELAIDA L. S. MIE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
577/2003	VERA LUCIA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5464/2003	APARECIDO DE JESUS PAVELHAO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6641/2003	MARIA OSAIR SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18726/2003	JOSE SEBASTIAO ROSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20805/2003	MANOEL G. MELLADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23410/2003	APARECIDA DAS GRAÇAS MULLER MACHI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
38489/2004	RODOLFO FRANCISCO CANTAO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
37526/2004	PAULO CESAR CARVALHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
35914/2004	JOSE WILMA RAMALHO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2395/2004	MARCO ANTONIO SPINOSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
454/2005	RAFAEL CAMUZZI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4451/2007	JAQUELINE C. DE ALBUQUERQUE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
111600/2007	MARIA DEL CARMEN A. M. PREZOTTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15745/2008	CARLOS AUGUSTO F. GROSSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
58909/2008	GUILHERME G. BONFIGLIO CYRINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
59481/2008	FATIMA MARIA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
73431/2008	JOSÉ ANTONIO ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33366/2009	MARIA APARECIDA TORRES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
46135/2009	CELSON ANTONIO INFORSATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
58587/2009	SANDRA REGINA BONATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
65395/2009	FRANCISCO CARLOS AGUIAR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
81808/2009	CESAR ALEXANDRE DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
99440/2009	ADVANIL APAREC. COLETTI VALARINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
109111/2009	ACHILE MARIO ALESINA JR.	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
121671/2009	PAULO SERGIO BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
132175/2009	ANA LUCIA DEGASPARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
137766/2009	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141055/2009	JOSE CARLOS SOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142175/2009	DARLENE DE JESUS ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143581/2009	FELIPE JULIO PIRES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
148365/2009	DANIELE DE ALMEIDA RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
148603/2009	IZAQUE RIBEIRO NUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151087/2009	MARIA IVANILDE DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151137/2009	REGINALDO FORTUNATO SALVADOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152044/2009	ARNALDO BORTOLOTTI JR.	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152506/2009	VALTER LUIZ RIZZO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153261/2009	JOÃO CARLOS DE MENEZES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153341/2009	JAIME VICENTE DE JESUS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153430/2009	BENEDITO J. SCOTTON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153592/2009	LUIZ CARLOS MAZZONETTO DELFINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153731/2009	JOSE MARIO CORDEIRO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153908/2009	ODENIR NAZATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154001/2009	PAULO GOLDINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154022/2009	GRAFICA RODIR LTDA ME	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154045/2009	VANDIRENE ALCANTARA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154306/2009	ANDREA FABIANE F. LERIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154316/2009	AMARILDO ALVES CANTUARIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154649/2009	JOSE REINALDO ZOEZETTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7502/2010	MARCUS VINICIUS DE PAULA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15358/2010	SEBASTIANA H. FERNANDES RIBEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
65370/2010	WALTER MARAFON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
71031/2010	LOURDES ALVES GUARNIERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
71032/2010	LOURDES ALVES GUARNIERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
76377/2010	JULIANO PASQUILINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
92246/2010	JOSÉ ROBERTO ALEXANDRE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
130509/2010	ANTONIO DO CARMO DELGADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
133222/2010	ORLANDO LUCAS FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141324/2010	PEDRO LAERCIO PASQUAL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
147417/2010	FABIO DA SILVA SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151969/2010	EDVAL BARBOSA DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
932/2011	ANDRE ROBERTO MESSIAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
1580/2011	VALDEMAR GOMES DE MORAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3386/2011	REGINA LUCIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23805/2011	SALVADOR SOUZA OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24538/2011	EMILTON MOREIRA SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
42248/2011	SALVADOR SOUZA OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
42249/2011	SALVADOR SOUZA OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
42250/2011	SALVADOR SOUZA OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
42251/2011	SALVADOR SOUZA OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB
DATA VALOR RECEBIDO
8/jul/11 222.258,97

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM
DATA VALOR RECEBIDO
8/jul/11 1.532.669,55

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR
DATA VALOR RECEBIDO
8/jul/11 559,50

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ASSISTENCIA FARMACEUTICA
DATA VALOR RECEBIDO
8/jul/11 156.758,28

ATENÇÃO BÁSICA
DATA VALOR RECEBIDO
11/jul/11 553.264,50

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
11/jul/11 195.663,89

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB
DATA VALOR RECEBIDO
12/jul/11 2.004.044,85

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS - CFH
DATA VALOR RECEBIDO
30/jun/11 17.252,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO PELOTÃO AMBIENTAL

Piracicaba, 11 de Julho de 2011.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, faz saber a quanto a presente Notificação virem e dele tiverem conhecimento, deverão remover a **BANCA DE JORNAIS E REVISTAS** fixada em área verde, localizada na Alameda Melvím Jones (Praça do Terminal do Cecap), no prazo de 05 (cinco) dias, o não atendimento estabelecido, será aplicado o que determina a Lei Complementar 178/06, artigo 293, "ou seja" a partir de 25 de julho de 2011 às 09:00 horas, será a mesma removida.

TÉC.AMB. REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pedidos de Autorizações Diversas:

Proc. 53.927/11 – Igreja Evangélica Pentecostal Arca da Salvação – Uso da Praça do jardim Oriente – DEFERIDO.
Proc. 53.250/11 – Márcio André Subtil de Oliveira – Uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.
Proc. 60.048/11 – SELAM – Uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.
Proc. 57.430/11 – Sociedade São Vicente de Paulo – Portões do Cemitério da Saudade – DEFERIDO.
Proc. 53.485/11 – Paróquia de Santo Antônio – Catedral – Praça José Bonifácio – DEFERIDO.
Proc. 55.616/11 – SEMDES – Uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.
Proc. 50.222/11 – Secretária Municipal de Governo – Uso da Praça do Trabalhador (Algoadoal) – DEFERIDO.
Proc. 57.372/11 – SEMAC – Uso do largo Dos Pescadores – DEFERIDO.
Proc. 52.531/11 – Centro de Controle e Zoonoses – Uso da praça José Bonifácio – DEFERIDO.
Proc. 54.989/11 – SEMAC – Uso do largo Dos Pescadores – DEFERIDO.
Proc. 39.584/11 – Clenilda Aparecida Rodrigues – Licença Para Funcionamento em Horário Especial – INDEFERIDO.
Proc. 51.290/11 – União Estadual Dos Estudantes de São Paulo – Uso do Largo Dos Pescadores – DEFERIDO.
Proc. 56.472/11 – Lumix Painéis LTDA – Licença de Instalação de Painel – INDEFERIDO.
Proc. 61.694/11 – SEMDES – Uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.
Proc. 25.805/11 – Onofre da Silva e Silva LTDA ME – Autorização Para Uso de Área Pública – INDEFERIDO.
Proc. 4.167/04 – Gabriel Marceliano Junior – Cópia de Processo – DEFERIDO.
Proc. 51.319/09 – Rivaldo Fernando da Silva ME – Licença Para Funcionamento em Horário Especial – DEFERIDO.
Proc. 43.056/11 – Consolidação Publicidade LTDA – Retirada de Publicidade – INDEFERIDO.
Proc. 122.952/10 – Carmen Elisabet Cruz Gobbo – Cópia de Processo – DEFERIDO.
Proc. 5.491/11 – Maria Aparecida de Souza Dias Luiz – ME – Licença Para Funcionamento em Horário Especial – DEFERIDO.
Proc. 25.234/09 – Airon Antônio Amstalden – Liberação de Animais – INDEFERIDO.

Proc. 145.243/10 – Maria Jacira de Almeida Lanchonete ME – Autorização Para Colocação de Mesas e Cadeiras – DEFERIDO.
Proc. 85.499/11 – Luciana Cristina Miotto ME – Licença de Execução de Música ao Vivo ou Mecanizada – INDEFERIDO.
Proc. 112.848/10 – Water Drill Equipamentos LTDA – Licença Para Funcionamento em Horário Especial – INDEFERIDO.

REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pedidos de Autorizações Diversas:

Proc. 72.016/11 – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – Uso do Largo dos Pescadores – DEFERIDO.
Proc. 72.965/11 – ACIPI – Uso da Praça de Santa Terezinha – DEFERIDO.
Proc. 69.897/11 – Igreja Evangelica do Oriente – Uso da Praça do Bairro Jardim Oriente – DEFERIDO.
Proc. 63.407/11 – SELAM – Uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.
Proc. 71.549/11 – SELAM – Uso do Estacionamento da Estação da Paulista – DEFERIDO.
Proc. SPPA – Uso do Zoológico Municipal de Piracicaba -DEFERIDO.
Proc. 64.562/11 – SPPA – Uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.
Proc. 73.309/11 – Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Uso da Praça Peruzinho – DEFERIDO.
Proc. 72.237/11 – Yolanda Gonçalves Machado – Uso de Área no Vila Cristina – DEFERIDO.
Proc. 60.545/11 – Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira – Uso do Campo de Areia de Artemis – DEFERIDO.
Proc. 52.394/11 – Igreja Assembleia de Deus e Ministério Belém – Uso da Praça José Bonifácio e da Praça Ennes da Silveira Mello – DEFERIDO.
Proc. 73.346/11 – SEMAC – uso do Largo Dos Pescadores – DEFERIDO.
Proc. 52.838/11 – Mário José Marciano – Uso da Praça do Vila Sônia – DEFERIDO.
Proc. 66.533/11 – TS Oliveira Publicidade – Licença de Anúncio – INDEFERIDO.
Proc. 66.532/11 – TS Oliveira Publicidade – Licença de Anúncio – INDEFERIDO.
Proc. 47.660/11 – R.R. Genaro Bebidas Me – Licença Para Funcionamento em Horário Especial – INDEFERIDO.
Proc. 141.889/10 – Elydio Galvani Júnior – Cópia de Processo – DEFERIDO.
Proc. 77.964/10 – Pedro Luiz Silva Bueno Filho – Autorização Para Ocupação de Solo Em Vias Públicas e Logradouros Públicos – DEFERIDO.

REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Prorrogação de prazo para atendimento às Notificações Preliminares:

NP. 42195 – Portal Materiais Para Construção –DEFERIDO.
NP. 44.501/11 – F. Morato – ME – INDEFERIDO.
NP. 25.653 – Clube de Campo de Piracicaba – DEFERIDO.
NP. 43.662/11 – Passarela Calçados LTDA – INDEFERIDO.
NP. 42.198 – Patrícia Rocha Lavorenti Penha – DEFERIDO.
NP. 4532 – Eliete Barbosa Pinheiro – DEFERIDO.
NP. 43.897/11 – JC Trindade Painéis – DEFERIDO.
NP. 52.981/11 – Magazine Demanos LTDA – DEFERIDO.
NP. 42703 – FOX Incorporadora LTDA – INDEFERIDO.
NP. 42474 – Silvino Dos Santos – INDEFERIDO.

REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Prorrogação de prazo para atendimento às Notificações Preliminares:

NP. 42.394 – Jair Antônio Mazzer –DEFERIDO.
NP. 42.521 – Rosângela Rodrigues – DEFERIDO.

REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente



DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pedidos de cancelamento de Autos de Infração:

- AI . 14.054 – Joiart – Joias e Relógios - INDEFERIDO.
- AI . 13.315 – Ivair Gonçalves Ferreira – INDEFERIDO.
- AI . 13.616 – Maria Aparecida Fonseca – INDEFERIDO.
- AI . 13.535 – Luiz Marcos Bruno Souza – INDEFERIDO.
- AI . 13.475 – Antônio Sérgio Bueno – INDEFERIDO.
- AI . 13.494 – Wilson Sarapu de Oliveira – INDEFERIDO.
- AI . 13.278 – Paulo César da Costa – INDEFERIDO.
- AI . 13.529 – Rafael Camuzzi – INDEFERIDO.
- AI . 13.494 – Nadir Parussolo Paro – INDEFERIDO.
- AI . 13.291 – Gisele Alves da Silva – INDEFERIDO.
- AI . 13.650 – Célia Regina Ducati Antoniali – INDEFERIDO.

REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pedidos de cancelamento de Autos de Infração:

- AI . 13.154 – Brandão Piromal Filho – INDEFERIDO.
- AI . 13.676 – Rosana Aparecida Silveira de Campos – INDEFERIDO.
- AI . 13.859 – Agência Torres Passagens e Turismo – INDEFERIDO.
- AI . 8.917 – Airton Antônio Amstalden – INDEFERIDO.
- AI . 13.659 – Emília Castilho Vello – INDEFERIDO.
- AI . 11.394 – Myrella Fernanda Martin Moras – INDEFERIDO.
- AI . 13.701 – Reinaldo José Rodrigues – INDEFERIDO.
- AI . 13.291 – Carmita Alves Barbosa da Silva – INDEFERIDO.
- AI . 13.411 – José Silvestre Pagnan – INDEFERIDO.
- AI . 13.871 – Antônio Marcos Peres – INDEFERIDO.
- AI . 13.079 – Benedito Aparecido Cardoso – INDEFERIDO.
- AI . 7.337 – Nereu Zem – INDEFERIDO.

REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento da pessoa abaixo relacionada nesta Secretaria à Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, no prazo de 10 (DEZ) dias para tratar de assuntos referente ao comércio ambulante. O não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo.

- CARLOS ROBERTO APARECIDO A. SILVESTRE
- LUIS ANTONIO MIQUELANI

De Acordo, encaminhe-se:

ANGELA MARIA C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento da pessoa abaixo relacionada nesta Secretaria à Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, no prazo de 10 (DEZ) dias para tratar de assuntos referente ao comércio ambulante. O não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo.

- JOÃO JESUS BRAGA

Solicitamos a entrega das chaves do Box nº. 06 do Camelódromo Central, nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, no prazo máximo de 07 (sete) dias. Caso as chaves não sejam entregues no período citado, esta Secretaria irá contratar um chaveiro para abertura do Box, pois o mesmo será entregue para um novo permissionário, constante da nossa lista de espera e a mercadoria existente dentro do mesmo será apreendido pela Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- VANESSA EUGÊNIO ALVES DE LIMA

De Acordo, encaminhe-se:

ANGELA MARIA C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento da pessoa abaixo relacionada nesta Secretaria à Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, no prazo de 10 (DEZ) dias para tratar de assuntos referente ao comércio ambulante. O não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo.

- MARIA DALVA MARQUES

De Acordo, encaminhe-se:

ANGELA MARIA C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 12 Julho 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002613/2011	DIVISÃO DE INFORMÁTICA
002614/2011	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A
002615/2011	LUIS CARLOS DECARLI
002616/2011	SETOR DE ALMOXARIFADO
002617/2011	SETOR DE ALMOXARIFADO
002618/2011	FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
002619/2011	WEB DRIVES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAIS LTDA - EPP
002620/2011	EBCI- EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL LTDA
002621/2011	COVEMAT
002622/2011	ANTONIO FURLAN
002623/2011	EVARISTO GOBETTE
002624/2011	ADI ELOY DE MORAES
002625/2011	JOSÉ ALFREDO CORRÊA
002626/2011	NELSON PERES
002627/2011	JOSE EUGENIO NARDIN

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000727/2011	000486/2011	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: "Concluído".
000875/2011	000585/2011	CÍCERA MARIA FIDELIS DE AZEVEDO: "Deferido".
001074/2011	000722/2011	FRANCISCO CLAUDINO DE SOUZA: "Deferido".
001126/2011	000757/2011	ANTONIO CARLOS BISCALCHIN: "Deferido".
002373/2011	001588/2011	NEUSA FRANCO DOS SANTOS: "Deferido em Parte".
002450/2011	001637/2011	TANIA CRISTINA BORTOLETO BOMBO: "Deferido".
002527/2011	001683/2011	SIDNEY JOSE FERREIRA: "Deferido".
002583/2011	001278/2005	DEL GIARDINO I: "Indeferido".
002610/2011	001729/2011	ADRIANA LIGIA TEIXEIRA CARDOSO: "Deferido".

DECISÃO N.º 13/2011

NOTIFICAÇÃO N.º 10/01/2011
PREGÃO N.º 006/2011 - PROCESSO N.º 28/2011
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 391/2011

De ordem do gestor do contrato, Luis Armando Veríssimo, o SEMAE faz saber que ante o prazo de defesa prévia contra a Notificação nº 010/01/2011 ter transcorrido em branco, a empresa GABRIELA SAMPAIO DE SOUZA GARMS - ME., inscrita no CNPJ sob n.º 09.459.763/0001-70, fica penalizada nos termos da cláusula décima sexta do edital da licitação em epígrafe.

Ante o exposto, a Contratada deverá recolher a multa no valor de R\$ 302,57 (trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme previsto no subitem 16.2.5. do Edital, cujo montante será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta via, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprodutivas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 486/2011

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896, de 22 de outubro de 2009, e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 486/2011, instaurado visando apurar diferença no volume de combustível no tanque enterrado do SEMAE.

Piracicaba, 05 de julho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 – PROCESSO N.º 1594/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalações e montagens elétricas de rede de energia compacta, classe de tensão de 15 kv em média tensão (mt), na Estação de Tratamento de Esgoto Ponte do Caixaão, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários ao cumprimento do contrato.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 29/07/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 – PROCESSO N.º 1660/2011
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudos ambientais visando a obtenção de licenças prévia e de instalação para novos empreendimentos.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 29/07/2011 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 13 de julho de 2011
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2011 – PROC. N.º 1364/2011

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de rolamentos (linha industrial), destinados ao estoque do almoxarifado do SEMAE.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 27/07/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 13 de julho de 2011
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/1364

MODALIDADE: Pregão 098/2011
OBJETO: ROLAMENTOS (LINHA INDUSTRIAL).
Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro Arnaldo José Macchi, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório em epígrafe, e declara a licitação DESERTA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de julho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 26/2011.
Contrato n.º: 45/2011
Processo n.º: 865/2011
Contratada: Ana Valéria Tonelotto - ME
Objeto: Fornecimento parcelado de papel sulfite para esta casa de leis.
Período de Vigência: 11/07/2011 a 10/01/2012.
Valor Total: R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais).
Data de assinatura: 11/07/2011.

Piracicaba, 13 de julho de 2011.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 28/2011 (Fornecimento parcelado de massas caseiras para o refeitório da Câmara) em favor da empresa : Mercearia e Rotisseria MABT Ltda – ME, totalizando a importância de R\$ 3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Piracicaba, 13 de julho de 2011.

João Manoel dos Santos
Presidente



HOMOLOGAÇÃO

Tomo público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 29/2011 (Aquisição de 50 monitores led de 18.5") em favor da empresa: J R Mielli Comércio e Serviços de Representação Comercial EPP, totalizando a importância de R\$ 15.355,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Piracicaba, 13 de julho de 2011.

João Manoel dos Santos
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 803, DE 12 DE JULHO DE 2011.

(Nomeia Comissão para supervisionar e coordenar os trabalhos para a realização do Processo Seletivo nº 03/2011, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO, a necessidade de implantar o Projeto Esporte Social para prestação de serviços em modalidades esportivas e de lazer e a contratação de profissionais para integrar o referido projeto;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros: Leopoldo Belmonte Fernández; Genival Anselmo Maziero; e, Pedro Otávio Silvestrini, para que, sob a Presidência do primeiro, componham Comissão para supervisionar e coordenar os trabalhos para a realização do Processo Seletivo nº 03/2011, visando preencher 01 (uma) vaga ao cargo de Coordenar ou Professor; 01 (uma) vaga ao cargo de Professor; e, 01 (uma) vaga ao cargo de Estagiário ou Monitor, por tempo determinado.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros: Gislaine Salvador Spada; e Geraldo Cartoço Júnior, para atuarem como suplentes ou, algum caso de impedimento, se houver.

Art. 3º - Os candidatos aprovados ao Processo Seletivo nº 03/2011, irão integrar o Projeto Esporte Social, que visa fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 264, 265 e 266 da Constituição do Estado de São Paulo de 1989, que irão desenvolver suas atividades pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa para o exercício de 2011 e dotações correspondentes dos futuros Orçamentos-Programas, que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerado seu trabalho de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 12 de julho de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

DECRETO Nº: 1326, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

(Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 216, de 14 de janeiro de 2000;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Saltinho no Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Saltinho e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - como titular: Maria Aparecida Ribeiro Geremek, RG 8.634.702, e, como suplente: Ana Maria Leme da Silva Sampaio, RG 10.704.185;

II – Representante da Prefeitura do Município de Saltinho na área da Saúde - como titular: Adriana Jorge Pousa, RG 18.408.549, e, como suplente: Cristiane Gandelini, RG 23.290.009-7;

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – como titular: Maria José, RG 54.314.969-9, e, como suplente: Geraldo Cartoço Júnior, RG 11.192.406-6.

Parágrafo Único - As funções desempenhadas pelos membros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município, sem qualquer remuneração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de janeiro de 2011.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 29 de junho de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 03/2011

O Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a realização do Processo Seletivo nº 03/2011 de Provas, de caráter classificatório e eliminatório, conforme especificados no Quadro Abaixo, do presente Edital, com a supervisão e coordenação da Comissão especialmente nomeada pela Portaria nº 803, de 12/07/2011 e observadas as INSTRUÇÕES ESPECIAIS constantes no Edital Completo, para prestação de serviços junto ao Projeto "Esporte Social", na forma do disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 440/2010 e o Convênio assinado entre a Prefeitura do Município de Saltinho e a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, providos pelo Regime Celetista.

1. DA DENOMINAÇÃO - CARGA HORÁRIA - REFERÊNCIA - VAGAS E VENCIMENTOS

Denominação	Requisitos mínimos	C/H mensal	Vaga (s)	Vencim.
Coordenador	Curso de graduação em Educação Física, com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	80	01	R\$ 800,00
Professor	Curso de graduação em Educação Física, com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	48	01	R\$ 540,00
Monitor	Graduando o curso de Educação Física	48	01	R\$ 270,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 20, 21 e 22/07/2011, no horário das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à Rua de Écio Biffe Cavaleri, nº 315, Bairro São Judas Tadeu, Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido ao candidato no local da inscrição.

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 - As provas escritas serão realizadas no dia 07 de agosto de 2011, com início impreterivelmente às 8:00 horas, nas dependências do CIEMS "Prof. Roque Nêvio Fioravante", sita a Rua Fermiano Rodrigues da Silva, nº 139, Saltinho/SP. 3.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital completo, que está à disposição, pela Internet no endereço www.saltinho.sp.gov.br; publicado na íntegra no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP, o resumo publicado na Folha de Saltinho, e ainda por afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 13 de julho de 2011.

LEOPOLDO BELMONTE FERNÁNDEZ
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 40.000 (quarenta mil) litros de gasolina e 35.000 (trinta e cinco mil) litros de etanol hidratado, para manutenção da frota municipal.
DATA: 09 de março de 2011.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 172.600,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 01/2011.
PROCESSO Nº: 113/2011.
CONTRATO Nº: 010/2011.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/11:
DATA: 17 de março de 2011.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/11:
DATA: 23 de março de 2011.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/11:
DATA: 28 de março de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 04/11:

DATA: 07 de abril de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 05/11:

DATA: 20 de abril de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 06/11:

DATA: 26 de abril de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 07/11:

DATA: 03 de maio de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 08/11:

DATA: 11 de maio de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,00 (dois reais).

DO TERMO ADITIVO Nº: 09/11:

DATA: 13 de maio de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 10/11:

DATA: 14 de maio de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 11/11:

DATA: 17 de maio de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 12/11:

DATA: 22 de maio de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Saltinho, 22 de maio de 2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Coordenadora dos Serv. Administrativos -

SEMAD

Continuação

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 16/2011
Aquisição de veículos 0 km

A Divisão de Compras comunica que após análise do RECURSO interposto pela empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral, que nega provimento ao recurso, e MANUTENÇÃO DA DECISÃO pelo Sr. Secretário Municipal de Transito e Transportes, a Pregoeira DELIBERA por acatar o posicionamento do parecer. Publique-se.

Em, 13 de julho 2011.

Cintia Carla N. Padoan
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br